

## DESPACHO

Em razão da aprovação do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, exercício 2021 – Processo TC-007272/989/20-3, e da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/24 que ratificou tal decisão, o Presidente da Câmara Municipal, promulgou o Decreto Legislativo nº. 90, em 02/05/2024, cuja publicação se deu junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 03/05/2024.

Dessa forma, de ordem do Presidente da Câmara, Vereador Paulo Roberto Pereira, encerrado o processo de julgamento das Contas Municipais de 2021, nos termos do art. 26, inc. III, alínea “n”, e em atendimento ao art. 293, incisos IV e V, do Regimento Interno, encaminhar cópias da decisão desta Casa Legislativa: ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União, bem como ao sr. Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal do exercício de 2021, para conhecimento.

Departamento Legislativo, 06 / 05 / 2024

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

